



PROJETO DE LEI Nº 052/2025

“Altera a Lei nº 2.239/2024, que autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o exercício de 2025 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos/MG, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O item “39” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.239/2024 passa a vigorar com a redação que se segue abaixo:

Nº	ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR R\$
39	União Futebol Clube	R\$ 340.000,00

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.239, de 30 de dezembro de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 16 de outubro de 2025


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal